



INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação de Roraima – CEE/RR		
ASSUNTO: Fixa normas para Educação a Distância, na Educação Básica		
RELATORA: Nildete Silva de Melo		
PROCESSO: Nº. 31/05		
PARECER: Nº. 09/15	CEE/RR	APROVADO EM: 15/09/2015

I – RELATÓRIO:

A Educação a Distância tem ganhado cada vez mais espaço, na Sociedade da Informação e da Comunicação. Em decorrência disso e da expansão dessa modalidade torna-se necessária e urgente que normatizemos seu funcionamento para atender à demanda existente, no Estado de Roraima.

Em âmbito Nacional, tem-se como referência sobre o tema, o Decreto nº 5622/05 e Parecer 02/2015 do CNE, a partir dos quais, buscou-se estabelecer normas e procedimentos, para o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições educacionais que pretendem atuar na modalidade de Educação a Distância (EAD), no âmbito do Estado de Roraima, assim como para a autorização e a renovação da autorização de funcionamento de cursos de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, que venham a ser oferecidos por instituições de ensino nessa modalidade.

A Proposta de Resolução, que acompanha o presente parecer também prevê a possibilidade de oferta e recepção de cursos desenvolvidos na modalidade a Distância, no âmbito da Educação Básica, ofertados em Unidades da Federação distintas daquelas em que foi previamente credenciada e legalmente autorizada a oferecer cursos de Ensino Médio, de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação de Jovens e Adultos, conforme previsto no art. 11 do Decreto nº 5.622/2005, valendo-se ainda do regime de colaboração instituído pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.394/96.



II - VOTO:

Considerando a necessidade de regulamentar a oferta de Educação a Distância na Educação Básica, no âmbito do Estado de Roraima, submeto o presente Parecer e a Minuta de Resolução, anexa, ao Pleno deste Conselho.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 15 setembro de 2015

ILMA DE ARAÚJO XAUD
Presidente do CEE/RR

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Vice-Presidente do CEE/RR

ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ
Presidente da CEB/CEE/RR

LAYMERIE DE CASTRO RAMOS
Vice-Presidente da CES/CEE/RR

NILDETE SILVA DE MELO
Membro do CEB/CEE/RR

EVANGIVALDO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da CEB/CEE/RR

ISABEL DA COSTA LIMA
Membro do CEB/CEE/RR

**RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABOIA
VILARINS**
Membro do CEB/CEE/RR

RENATO SANTOS BARBOSA
Membro do CEB/CEE/RR

ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA
Membro do CEB/CEE/RR